

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 15/06/2012

Mafalda Gomes

MAFALDA GOMES
Chefe do Gabinete de Relação
com o Município



EDITAL N.º 91/2012

Maria João Castelo-Branco, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público o teor do seu Despacho n.º 5/2012 – MJCB, de 15 de junho.

Para constar e para os devidos e legais efeitos, publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 15 de Junho de 2012.

A Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra,
Com competências delegadas e subdelegadas

Maria João Castelo-Branco

(Maria João Castelo-Branco, Dr.ª)



DESPACHO Nº 5/2012 – MJCB

Considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. João Paulo Lima Barbosa de Melo, através dos Despachos n.ºs 37/PR/2011, de 22 setembro de 2011, e 2/PR/2012, de 5 de janeiro de 2012,

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho,

Considerando as competências atribuídas à Polícia Municipal, nos termos do disposto no artigo 24.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, publicitado pelo Despacho n.º 9098/2011, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 135, de 15 de julho de 2011,

Subdelego no **Ex.mo Senhor José Ribeiro Jacinto dos Santos**, trabalhador do Município de Coimbra, Coordenador Técnico, na Polícia Municipal, a exercer funções de chefia técnica e administrativa e responsável pela realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, na referida unidade orgânica, competências para, no âmbito da mesma, assinar a correspondência e o expediente necessários à mera instrução dos processos.



Nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, o subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente Despacho.

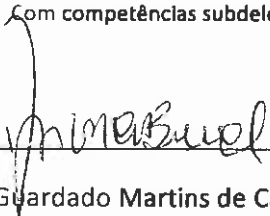
O presente Despacho produz efeitos desde a presente data até ao dia 30 de julho de 2012.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital, para os devidos e legais efeitos.

Coimbra, 15 de junho de 2012.

A Vereadora

Com competências subdelegadas,



Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco, Dra.